



23 de janeiro de 2007  
005/2007-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Revogado pelo Ofício Circular 037-2015-DP de 08 de abril de 2015

Ref.: **Tarifação – Contratos de Opções com Ajuste sobre Dólar.**

O mercado de opções da BM&F vem apresentando melhora de volumes negociados. Os participantes sinalizam com grande potencial de evolução para os próximos meses, com reflexos positivos sobre os volumes dos contratos futuros de mesmo ativo-objeto e de outros contratos que podem ser transacionados em conjunto, como opções flexíveis e swaps.

Nesse sentido, a BM&F decidiu atender ao pleito de participantes do mercado de opções e implantar alteração na tarifação dos Contratos de Opções de Compra e Venda com Ajuste sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar dos EUA (DLA) e nas Operações Estruturadas de Volatilidade de Taxa de Câmbio com Ajuste (VCA).

A medida visa igualar a forma de cálculo das taxas de emolumentos e de registro das opções com ajuste (DLA) com a das opções sem ajuste (DOL), bem como a de VCA com a das Operações de Volatilidade de Taxa de Câmbio (VTC).

Assim, informamos que, a partir desta data, o custo de emolumentos dos contratos de DLA será de 30% do valor dos emolumentos do Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (DOL). A taxa de registro será de 5% do valor da taxa de emolumentos para operação normal.

A operação de volatilidade continuará com o critério de custo atual, sendo cobradas as taxas de emolumentos e de registro apenas das opções.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Produtos Financeiros e Ambientais (Vânia), da Câmara de Derivativos (Cícero) e de Pregão (Branco, Edson e Humberto).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral